



ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON - DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, GO

Ref.: Relatório Bimestral – Recall
Veículos Citroën C3 – Mangueira de combustível

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., já qualificada nos autos do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** em epígrafe, por sua advogada e bastante procuradora que a presente subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, em atenção ao disposto no artigo 4º da Portaria n.º 789/2011 – Ministério da Justiça, apresentar relatório contendo o acompanhamento da campanha de chamamento acima mencionada:

RECALL CITROËN C3		
MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL		
ESTADO	N.º VEICULOS ENVOLVIDOS	N.º VEICULOS ATENDIDOS
São Paulo	621	586
Amazonas	18	18
Ceará	13	13
Espírito Santo	8	8
Mato Grosso do Sul	10	10
Goiás	33	31

Paraíba	6	6
Minas Gerais	72	71
Rio Grande do Sul	48	48
Sergipe	7	7
Rio de Janeiro	129	113
Alagoas	5	5
Bahia	32	29
Distrito Federal	75	71
Maranhão	13	13
Pará	19	19
Rio Grande do Norte	8	8
Pernambuco	3	3
Paraná	75	73
Santa Catarina	112	111
Piauí	6	6
Mato Grosso	9	9
TOTAL	1.322	1.258

Destacamos que continuaremos a seguir as determinações legais e que novos relatórios serão encaminhados a cada 60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para o necessário.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 10 de agosto de 2011.



CAMILLA MARCOLINO DA SILVA
OAB/SP 243.168